



MARINHA DO BRASIL
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63069.001269/2026-86)

ABERTURA E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base nas referências:

Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021;

AUTORIZO a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

1 - OBJETO

Aquisição de equipamentos de saúde por PROCESSO LICITATÓRIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de um foco cirúrgico para utilização nos consultórios médicos do Ambulatório, bem como de um optótipo digital destinado à Junta Regular de Saúde, com o objetivo de qualificar e dar maior suporte aos atendimentos realizados.

O foco cirúrgico é equipamento indispensável para garantir iluminação adequada durante a realização de exames clínicos e pequenos procedimentos ambulatoriais. A disponibilidade de iluminação apropriada contribui diretamente para a precisão diagnóstica, segurança do paciente e melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde, evitando falhas decorrentes de baixa visibilidade do campo de atendimento.

No que se refere ao optótipo digital, sua aquisição se justifica pela necessidade de realização de avaliações de acuidade visual no âmbito da Junta Regular de Saúde, atividade essencial para análise das condições de saúde dos usuários. O uso de equipamento digital proporciona maior padronização dos testes, confiabilidade dos resultados, agilidade no processo avaliativo e melhor controle das informações geradas.

A inexistência ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer a qualidade dos atendimentos, impactando negativamente na eficiência dos serviços prestados e na segurança dos usuários.

Dessa forma, a aquisição dos referidos itens mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de atendimento, promover maior resolutividade das demandas assistenciais e atender aos princípios da eficiência, qualidade e economicidade na administração pública.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 23.698,28 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

O objeto referido processo não se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria n° 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- D) Gestão/unidade: 765706;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 449052; e
- V) Plano interno: B40602002C1.

Nova Friburgo, RJ, na data da assinatura.

VITOR DE ANDRADE MELLO GALO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas